



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF N. 081 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DOUTOR RICARDO MACHADO DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRICIÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA,

CONSIDERANDO o teor do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO comunicação encaminhada pela interina da Escrivania de Paz de do Município de Treviso, a respeito de casos de infecção pelo novo coronavírus naquela serventia;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter o atendimento ao público naquela serventia,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente, atendimento externo e prazos da Escrivania de Paz de Treviso no período de 16 a 20 de novembro de 2020.

A serventia deve passar por processo de desinfecção completa antes do retorno às atividades presenciais.

Cópias desta portaria devem ser afixadas na serventia afetada.

Publique-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário e e registre-se o evento no sistema de cadastro do extrajudicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Criciúma, 17 de novembro de 2020.

RICARDO MACHADO DE ANDRADE

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MACHADO DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**, em 17/11/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5190625** e o código CRC **79892B2D**.